Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 056, de 26 de novembro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMZOP E CELEIRO, PARA TROCA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano**,** Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com os municípios da Região da Associação dos Municípios da Zona da Produção-AMZOP e da Associação dos Municípios da Região Celeiro-AMUCELEIRO, para troca de serviços de transporte de pacientes, principalmente em aproveitamento de vagas em veículos das municipalidades, para municípios de referência em atendimento de saúde como: Tenente Portela, Ijuí, Passo Fundo, Porto Alegre, Três Passos, Palmeira das Missões, Erechim, Rodeio Bonito, Frederico Westphalen, Seberi, Santa Maria, Lajeado, Santo Ângelo, Cruz Alta, Carazinho, entre outros.

Parágrafo único – Poderão os municípios de comum acordo, estipular viagens, roteiros, horários, designar tipo de veículo, sob coordenação das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto, pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Liberato Salzano-RS, 26 de novembro de 2018

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para efeitos legais, submeto a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 056, de 26 de novembro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMZOP E CELEIRO, PARA TROCA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los encaminhamos para apreciação e votação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação entre os municípios da região da AMZOP e CELEIRO, para troca de serviços de transporte de pacientes.

Através desta proposta objetivamos regulamentar essa parceria, dando legalidade a essa forma de transporte de cortesia, a "carona", ações sociais que integram o cotidiano de nossas comunidades, simplificando viagens, racionalizando e agilizando deslocamentos, reduzindo custos e agindo com transparência nessa permuta de serviço prestado entre os nossos municípios.

O paciente ou acompanhante, sendo de outro município, pode ser considerado um simples "caroneiro", que em caso de algum incidente, pode responsabilizar o município e civilmente seu gestor.

Ressaltamos ainda que essa troca de serviços será feita gratuitamente, ou seja, sem remuneração direta ou indireta, garantindo segurança e protegendo o município contra uma possível responsabilização por danos.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição dos nobres Vereadores para elucidar eventuais dúvidas, contando com o costumeiro apoio e votação favorável ao presente PL.

Atenciosamente,

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal